



ITAPEVA- SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA -
SÃO PAULO

Monitor de Educação
Infantil

EDITAL Nº 001/2023

CÓD: SL-038DZ-23
7908433245711

Língua Portuguesa

1. Ortografia oficial	7
2. Acentuação gráfica.....	7
3. Flexão nominal e verbal.....	9
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.....	14
5. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo	16
6. Concordância nominal e verbal	17
7. Regência nominal e verbal.....	18
8. Ocorrência da crase.	21
9. Pontuação.....	21
10. Interpretação de texto.....	23

Matemática

1. Noções de conjunto.....	35
2. Números naturais: operações, múltiplos e divisores de um número natural. Números inteiros, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.....	39
3. Números decimais e operações com decimais.....	49
4. Razão e proporção.....	55
5. Regra de três simples.....	57
6. Porcentagem.....	58
7. Relação entre grandezas e tabelas e gráficos	58
8. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade	64

Atualidades

1. Fatos políticos, esportivos, culturais, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital.....	73
--	----

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Pacote Office 2016 (Word, Excel e Power Point).....	75
2. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.....	98
3. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos (Gmail, Outlook e Web-mail).....	101
4. Plataformas de videoconferência: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de salas/grupos/chamadas e demais usabilidades (MS Teams, Google Meet e Zoom	103

Conhecimentos Específicos Monitor de Educação Infantil

1. Noções de Prevenção de acidentes, organização e disciplina geral.....	111
2. Noções de primeiros socorros	113
3. Cuidados a serem tomados com a integridade física das crianças e dos adolescentes.	128
4. Regras de Comunicação e interação com crianças	128
5. Disciplina e vigilância das crianças.....	129
6. Hierarquia no ambiente escolar.....	130
7. Cotidiano escolar	131
8. A indisciplina na escola.....	138
9. o Bullying escolar	141
10. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude	142
11. Art. 37 ao 41 da Constituição Federal de 1988. (Noções Básicas de Direito Administrativo)	148

6 – Paroxítonas homógrafas: são palavras que têm a mesma grafia, mas apresentam significados diferentes. Exemplo: o verbo **PARAR**: pára – para. Antes do Acordo Ortográfico, a flexão do verbo “parar” era acentuada para que fosse diferenciada da preposição “para”.

Atualmente, nenhuma delas recebe acentuação. Assim:

Antes: Ela sempre pára para ver a banda passar. [verbo / preposição]

Hoje: Ela sempre para para ver a banda passar. [verbo / preposição]

FLEXÃO NOMINAL E VERBAL.

FLEXÃO NOMINAL E VERBAL

FLEXÃO NOMINAL

Flexão de número

Os nomes (substantivo, adjetivo etc.), de modo geral, admitem a flexão de número: singular e plural.

Ex.: animal – animais.

Palavras Simples

1) Na maioria das vezes, acrescenta-se S.

Ex.: ponte – pontes / bonito – bonitos.

2) Palavras terminadas em R ou Z: acrescenta-se ES.

Ex.: éter – éteres / avestruz – avestruzes.

Observação: o pronome qualquer faz o plural no meio: quaisquer.

3) Palavras oxítonas terminadas em S: acrescenta-se ES.

Ex.: ananás – ananases.

Observação: as paroxítonas e as proparoxítonas são invariáveis. Ex.: o pires – os pires / o ônibus – os ônibus.

4) Palavras terminadas em IL:

a) átono: trocam IL por EIS. Ex.: fóssil – fósseis.

b) tônico: trocam L por S. Ex.: funil – funis.

5) Palavras terminadas em EL:

a) átono: plural em EIS. Ex.: nível – níveis.

b) tônico: plural em ÉIS. Ex.: carretel – carretéis.

6) Palavras terminadas em X são invariáveis.

Ex.: o clímax – os clímax.

7) Há palavras cuja sílaba tônica avança.

Ex.: júnior – juniores / caráter – caracteres.

Observação: a palavra caracteres é plural tanto de caractere quanto de caráter.

8) Palavras terminadas em ÃO, ÃOS, ÃES e ÕES.

Fazem o plural, por isso veja alguns muito importantes:

a) Em ões: balões, corações, grilhões, melões, gaviões.

b) Em ãos: pagãos, cristãos, cidadãos, bênçãos, órgãos.

Observação: os paroxítonos, como os dois últimos, sempre fazem o plural em ÃOS.

c) Emães: escritvães, tabeliães, capelães, capitães, alemães.

d) Em ões ou ãos: corrimões/corrimãos, verões/verãos, anões/anãos

e) Em ões ou ães: charlatões/charlatães, guardiões/guardiães, cirugiões/cirurgiães.

f) Em ões, ãos ou ães: anciões/anciãos/anciães, ermitões/ermitãos/ermitães.

9) Plural dos diminutivos com a letra Z

Coloca-se a palavra no plural, corta-se o S e acrescenta-se zinhos (ou zinhas). Exemplo:

Coraçãozinho → corações → coraçõe → coraçõezinhos.

Azulzinha → azuis → azui → azuizinhas.

10) Plural com metáfora (ô → ó)

Algumas palavras, quando vão ao plural, abrem o timbre da vogal o; outras, não. Veja a seguir.

Com metáfora singular (ô) e plural (ó)

coro - coros

corvo - corvos

destruçõ - destruçõs

forno - fornos

fosso - fossos

poço - poços

rogo - rogos

Sem metáfora singular (ô) e plural (ô)

adorno - adornos

bolso - bolsos

endosso - endossos

esgoto - esgotos

estojo - estojos

gosto - gostos

11) Casos especiais:

aval - avales e avais

cal - cales e cais

cós - coses e cós

fel - feles e féis

mal e cônsul - males e cônsules

Palavras Compostas

Quanto a variação das palavras compostas:

1) Variação de dois elementos: neste caso os compostos são formados por substantivo mais palavra variável (adjetivo, substantivo, numeral, pronome). Ex.:

amor-perfeito – amores-perfeitos

couve-flor – couves-flores

segunda-feira – segundas-feiras

2) Variação só do primeiro elemento: neste caso quando há preposição no composto, mesmo que oculto. Ex.:

pé-de-moleque – pés-de-moleque

cavalo-vapor – cavalos-vapor (de ou a vapor)

Pessoas do Discurso	Pronomes Retos Função Subjetiva	Pronomes Oblíquos Função Objetiva
1ª pessoa do singular	Eu	Me, mim, comigo
2ª pessoa do singular	Tu	Te, ti, contigo
3ª pessoa do singular	Ele, ela,	Se, si, consigo, lhe, o, a
1ª pessoa do plural	Nós	Nos, conosco
2ª pessoa do plural	Vós	Vos, convosco
3ª pessoa do plural	Eles, elas	Se, si, consigo, lhes, os, as

- Pronomes de Tratamento são usados no trato com as pessoas, normalmente, em situações formais de comunicação.

Pronomes de Tratamento	Emprego
Você	Utilizado em situações informais.
Senhor (es) e Senhora (s)	Tratamento para pessoas mais velhas.
Vossa Excelência	Usados para pessoas com alta autoridade
Vossa Magnificência	Usados para os reitores das Universidades.
Vossa Senhoria	Empregado nas correspondências e textos escritos.
Vossa Majestade	Utilizado para Reis e Rainhas
Vossa Alteza	Utilizado para príncipes, princesas, duques.
Vossa Santidade	Utilizado para o Papa
Vossa Eminência	Usado para Cardeais.
Vossa Reverendíssima	Utilizado para sacerdotes e religiosos em geral.

- Pronomes Possessivos referem-se às pessoas do discurso, atribuindo-lhes a posse de alguma coisa.

Pessoa do Discurso	Pronome Possessivo
1ª pessoa do singular	Meu, minha, meus, minhas
2ª pessoa do singular	teu, tua, teus, tuas
3ª pessoa do singular	seu, sua, seus, suas
1ª pessoa do plural	Nosso, nossa, nossos, nossas
2ª pessoa do plural	Vosso, vossa, vossos, vossas
3ª pessoa do plural	Seu, sua, seus, suas

- Pronomes Demonstrativos são utilizados para **indicar a posição de algum elemento** em relação à pessoa seja no discurso, no tempo ou no espaço.

Pronomes Demonstrativos	Singular	Plural
Feminino	esta, essa, aquela	estas, essas, aquelas
Masculino	este, esse, aquele	estes, esses, aqueles

Assim, quando refletimos sobre o papel da família frente à indisciplina, não podemos nos reportar ao “nosso” modelo de família, de 20 ou 30 anos atrás, pois correremos o risco de errar e muito, já nas primeiras análises.

No contexto atual percebemos os pais mais permissivos e menos punitivos quando:

Procuraram ser mais amigos de seus filhos e introduziram o diálogo na relação. O que precisamos considerar é que, para estabelecer tal relacionamento, os pais abriram mão de seu papel de educadores (...) revestidos das melhores intenções de se tornarem amigos de seus filhos, esqueceram-se que são, antes de tudo, pais.

E é nesse ponto que a maioria dos educadores toca no momento de apontar as causas mais frequentes da indisciplina na escola: os pais transferiram sua responsabilidade na educação dos filhos para a escola.

Tânia Zagury, em seu livro *O Professor Refém*, trata dessa situação numa perspectiva que resgata o papel do professor: “que não aceita a transferência das atribuições tradicionais da família para a escola, e que a responsabiliza pela violência dos jovens e adolescentes, pela sua falta de limites”.

Os pais, na verdade se encontram na mesma crise de autoridade que os professores. Foram criados dentro de uma perspectiva autoritária e não sabem agir diferentemente de seus próprios pais, sofreram com isso, e não querem repetir os mesmos erros. Como não vivenciaram uma relação aberta, onde a “autoridade” sustenta o relacionamento, se sentem incapazes de impor limites coerentes, ou ainda se contradizem em suas ações, agindo ora permissivos ora autoritários. Isso causa um problema ainda maior: a revolta. Quando as crianças e os jovens não conhecem bem os limites, quando eles são vinculados ao humor do dia, às vezes não se pode fazer nada, e às vezes se pode fazer tudo, invariavelmente se revoltam.

Por não saber até onde podem ir, se sentem inseguros com relação à pessoa que está à sua frente, e isto lhe causa um extremo desconforto que se revela em atitudes muitas vezes até violenta.

Os sistemas de ensino também colaboram com o asoamento da escola, que além de suas tarefas normais, tem que assumir o papel que seria da família, fato que fica bem claro na afirmação: “... a escola tem mais funções do que parece, sendo que o atendimento a tantas e tão diversificadas funções faz com que as crianças acabem permanecendo mais tempo na escola do que em companhia de seus pais.”

Temos ainda, aqueles pais que além de não exercer a autoridade com seus filhos, ainda buscam compensar o tempo que passam longe deles, oferecendo-lhes em troca presentes, dando-lhes a impressão que tudo pode ser comprado. Incentivam assim o consumismo exacerbado, que hoje se observa até nas classes mais pobres, quando a mãe é forçada pelo filho de abrir mão de uma cirurgia, para lhe comprar um celular do último modelo.

A criança precisa ser valorizada pela sua existência, não só como uma obrigação dos pais em prover-lhe sustento, mas pelo respeito eles que lhe tem enquanto ser humano, enquanto fruto de uma relação amorosa, e, portanto: amável. É nesse momento que os pais vão inculcar-lhe valores.

É pelo exemplo que se educa, e como poderá uma criança acreditar que seu pai lhe ama, se as prioridades dele são outras?

Isso fica bem claro, quando refletimos sobre a afirmação de Cristovam Buarque: “Os pais terão de assumir a educação dos filhos como uma prioridade maior do que o carro, a casa, o tênis, as viagens. Os empresários terão que aceitar a primazia da infraestrutura educacional na frente da infraestrutura econômica”.

Se os pais souberem usar sua autoridade sem serem autoritários, e agirem com intenções honestas, clarificando seus pontos de vista ao tomar uma decisão, os limites ficarão bem estabelecidos para a criança e para o jovem, o que contribuirá, e muito, no momento de entender a autoridade fora do lar.

Para Aquino²⁴,

a estrutura familiar precisa adaptar-se às circunstâncias novas e transformar determinadas normas, sem deixar, no entanto, de constituir um modelo de referência para os seus membros.

Além de se adaptar aos novos parâmetros, é importante lembrar, que o diálogo é fator essencial para que qualquer relacionamento não seja de conflito, mas a palavra final deve ser sempre dos pais, porque eles são os adultos e porque é deles a responsabilidade de educar e de zelar pelo bem-estar das crianças.

O BULLYING ESCOLAR.

Consiste em agressões físicas ou psicológicas, intencionais e repetidas, praticadas por uma pessoa ou um grupo contra uma vítima que tem menos condições de se defender, em uma relação desigual de forças.

Alguns exemplos de bullying:

- Xingamentos;
- Apelidos ofensivos;
- Ameaças e intimidações;
- Discriminação de qualquer tipo;
- Isolamento social;
- Agressões físicas;
- Contato físico indesejado;
- Ataques on-line;
- Invenção de boatos;
- Humilhação pública;
- Roubo de objetos pessoais;
- Destruição de objetos pessoais.

Existe legislação a respeito da questão (Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015) a qual obriga as instituições de ensino a promover campanhas de prevenção ao bullying e desenvolver planos de combate intimidações no ambiente escolar, sendo necessário o envolvimento de toda a comunidade escolar (direção e coordenação, professores, funcionários, alunos e pais).

LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

24 AQUINO, Júlio Groppe (organizador). *Indisciplina na escola. Alternativas Teóricas e Práticas*. 4ª edição. São Paulo: Summus Editorial, 1996.

Art. 36. Na elaboração, na execução e na avaliação de políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, o poder público deverá considerar:

I - o estímulo e o fortalecimento de organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude que atuem no âmbito das questões ambientais e em prol do desenvolvimento sustentável;

II - o incentivo à participação dos jovens na elaboração das políticas públicas de meio ambiente;

III - a criação de programas de educação ambiental destinados aos jovens; e

IV - o incentivo à participação dos jovens em projetos de geração de trabalho e renda que visem ao desenvolvimento sustentável nos âmbitos rural e urbano.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no inciso IV do caput deve observar a legislação específica sobre o direito à profissionalização e à proteção no trabalho dos adolescentes.

SEÇÃO XI DO DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 37. Todos os jovens têm direito de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social.

Art. 38. As políticas de segurança pública voltadas para os jovens deverão articular ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e ações não governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração com as demais políticas voltadas à juventude;

II - a prevenção e enfrentamento da violência;

III - a promoção de estudos e pesquisas e a obtenção de estatísticas e informações relevantes para subsidiar as ações de segurança pública e permitir a avaliação periódica dos impactos das políticas públicas quanto às causas, às consequências e à frequência da violência contra os jovens;

IV - a priorização de ações voltadas para os jovens em situação de risco, vulnerabilidade social e egressos do sistema penitenciário nacional;

V - a promoção do acesso efetivo dos jovens à Defensoria Pública, considerando as especificidades da condição juvenil; e

VI - a promoção do efetivo acesso dos jovens com deficiência à justiça em igualdade de condições com as demais pessoas, inclusive mediante a provisão de adaptações processuais adequadas a sua idade.

TÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I DO SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE - SINAJUVE

Art. 39. É instituído o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, cujas composição, organização, competência e funcionamento serão definidos em regulamento.

Art. 40. O financiamento das ações e atividades realizadas no âmbito do Sinajuve será definido em regulamento.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 41. Compete à União:

I - formular e coordenar a execução da Política Nacional de Juventude;

II - coordenar e manter o Sinajuve;

III - estabelecer diretrizes sobre a organização e o funcionamento do Sinajuve;

IV - elaborar o Plano Nacional de Políticas de Juventude, em parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade, em especial a juventude;

V - convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Nacional de Juventude, as Conferências Nacionais de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;

VI - prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de juventude;

VII - contribuir para a qualificação e ação em rede do Sinajuve em todos os entes da Federação;

VIII - financiar, com os demais entes federados, a execução das políticas públicas de juventude;

IX - estabelecer formas de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a execução das políticas públicas de juventude; e

X - garantir a publicidade de informações sobre repasses de recursos para financiamento das políticas públicas de juventude aos conselhos e gestores estaduais, do Distrito Federal e municipais.

Art. 42. Compete aos Estados:

I - coordenar, em âmbito estadual, o Sinajuve;

II - elaborar os respectivos planos estaduais de juventude, em conformidade com o Plano Nacional, com a participação da sociedade, em especial da juventude;

III - criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;

IV - convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Estadual de Juventude, as Conferências Estaduais de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;

V - editar normas complementares para a organização e o funcionamento do Sinajuve, em âmbito estadual e municipal;

VI - estabelecer com a União e os Municípios formas de colaboração para a execução das políticas públicas de juventude; e

VII - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas, ações e projetos das políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. Serão incluídos nos censos demográficos dados relativos à população jovem do País.

Art. 43. Compete aos Municípios:

I - coordenar, em âmbito municipal, o Sinajuve;

II - elaborar os respectivos planos municipais de juventude, em conformidade com os respectivos Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;

III - criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;

IV - convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, as Conferências Municipais de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;

V - editar normas complementares para a organização e funcionamento do Sinajuve, em âmbito municipal;